



Publicado no "Correio Jansenense" nº 1664, de 20/10/57.  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

DECRETO Nº 204  
De 8 de outubro de 1.957

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto - lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à ligação da Rua Vaz Caminha à Avenida Rui Barbosa, a saber:

"Um terreno situado no Segundo Subdistrito da Sede, com a área total de 594,40 m<sup>2</sup>. (quinhentos e noventa e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), medindo 14 mts. (catorze metros) de frente para a Avenida Rui Barbosa, e igual medida nos fundos onde confronta com a Rua Vaz Caminha e de um dos lados com João Alexandre da Fonseca, terreno êsse pertencente a quem de direito".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitas os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Continúa



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 195

Of.

DECRETO Nº 204  
De 8 de outubro de 1.957

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 8 de outubro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.

---

José Machado  
Chefe da S. E. P.